

LIDO  
Em 13/02/08  
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

## Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

### **INDICAÇÃO N° IND 3389 /2008 (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 20/02/08.

*Milton Barbosa*  
Milton Barbosa  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pelo Condomínio Privê na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pelo Condomínio Privê na Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente sugestão finalidade atende antiga reivindicação dos moradores do Condomínio Privê, pois o sistema de transporte coletivo atende com total precariedade aquela comunidade. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

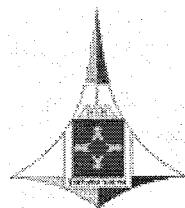
A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 3389 / 08  
Fls. N.º 01 R/TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 07/02/08 às 15:20  
*Leonardo 16809-13*  
Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

*“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.*

*§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”:*

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pelo Condomínio Privê é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**P\$DB**

